IMPRENSA OFICIAL - MERIDIANO

Publicado em 11 de janeiro de 2024 | Edição nº 1543 | Ano X

Entidade: Poder Legislativo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Insere o inciso V no artigo 52 e cria o artigo 56-A na resolução nº 1 de 5 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso de suas atribuições regimentais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Insere o Inciso V no Artigo 52 da resolução nº 1 de 5 de dezembro de 2016:

Art.52 - …….

…….

V - Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas.

Art. 2º - Insere o artigo 56-A, na resolução nº 1 de 5 de dezembro de2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56-A - Compete à Comissão de Fiscalização do Orçamento e das Políticas Públicas fiscalizar a realização do orçamento público e das políticas públicas, pelo Poder Executivo, com base no orçamento elaborado para o ano vigente, seu plano de participação da sociedade e aplicação efetiva das propostas estabelecidas.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Meridiano, 11 de janeiro de 2024.

EDIVAN CASSIO TONELOTE

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

